

matrícula

14251

ficha

1

São Paulo, 12 de SETEMBRO de 1977.

UNIDADE AUTONOMA:- APARTAMENTO Nº 62, do 6º andar do EDIFÍCIO PARAMARIBO, à Rua Oscar Freire nº 1500, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), com a área útil de 223,94m², área comum de 65,86m², totalizando a área de 289,80 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 3,1412%. O EDIFÍCIO PARAMARIBO acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 780 deste Cartório.

PROPRIETÁRIA:- CYREL COMERCIAL IMOBILIÁRIA S/A., com sede nesta Capital, (CGC 61.503.702/0001-82).

REGISTRO ANTERIOR:- Trs nºs 42.287 e 42.288 no L.3-AL, e R.5 na matrícula 780.

Contribuinte nº 013.009.0612-1

O OFICIAL SUBSTITUTO


Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-14251. EM 12/SETEMBRO/1977. Por escritura de venda e compra e hipoteca de 05 de setembro de 1977, lavrada no 4º Cartório de Notas desta Capital, L. 1406, fls. 277, a proprietária VENDEU o imóvel a EMYGDIO CAGALI, comerciante, brasileiro, viúvo, domiciliado nesta Capital, (RG 4.786.514 e CPF 384.039.518/68), pelo preço de Cr\$1.632.760,22.

Registrado por Sueko Shiwa

Sueko Shiwa - Esc. Aut.

R.2-14251. EM 12/SETEMBRO/1977. Pela escritura referida no R.1, Emygdio Cagali, viúvo, HIPOTECOU o imóvel a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para garantia da dívida do valor de Cr\$932.760,22, correspondente na data do título a 4363 UPC, pagável no prazo de 15 anos, por meio de 180 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, a primeira delas do valor de Cr\$11.488,13 correspondente a 53,73307 UPC, com vencimen

(continua no verso)

matrícula

14251

ficha

1

verso

vencimento a 30 dias da data do título, com juros compensatórios, a taxa efetiva de 12% ao ano, correspondente a taxa equivalente de 0,9488% ao mes, multa de 10%, e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.

Registrado por Sueko Shiwa

Sueko Shiwa - Esc. Aut.

AV.3-14251. Em 26/JULHO/1985. Por instrumento particular de retificação e ratificação com transposição de financiamento do Sistema Hipotecário para o Sistema Financeiro da Habitação de 01 de julho de 1984, passado nesta capital, o devedor Emygdio Cagali, viúvo, e a credora Caixa Econômica Federal-CEF, retificaram a escritura de 05 de setembro de 1977 objeto do R.2-14251, para alterarem os critérios que regulam o financiamento nela referido, para que o mesmo passe a partir de 01.07.84, a ser enquadrado no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - BNH, de conformidade com o disposto no OC DIRHA 028/84 da CEF, ficando sem efeito todas as cláusulas da mencionada escritura, à exceção daquelas que não foram ratificadas pelo instrumento ao início mencionado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes cláusulas e condições: que, em virtude de amortizações contratuais, juros e correção monetária o saldo devedor em 01.07.84 importava em Cr.\$ Cr\$42.993.854,68, ao qual se incorpora o valor de Cr.\$ Cr\$194.346,46 correspondente à contribuição ao FCVS, totalizando Cr\$43.188.201,14 equivalentes a 3.258,33847 UPCs.; valor inicial da prestação: Cr\$537.199,64; valor inicial do seguro: Cr\$35.241,57; T.M.C.A.: Cr\$3.446,21; valor total inicial da prestação: Cr\$575.887,42; no fixo de prestações remanescentes: 099; CES - 1,00; vencimento da próxima prestação a contar de 01/07/84: 05.07.84; plano de reajuste: PES; sis

(continua na ficha 2)

matrícula

14251

ficha

2

São Paulo, 26 de JULHO de 1985

sistema de amortização: PRICE; época do reajuste da prestação: JULHO; taxa anual de juros: nominal - 10,00%, efetiva - 10,47%; o devedor optando pelo Plano de Equivalência Salarial, ciente de todas as alternativas disponíveis, elegeu como época do reajustamento da prestação e seus acessórios, a cada período de DOZE MESES, transcorridos a partir do dia do 3º trimestre do ano em curso; o primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o primeiro mês do 3º trimestre civil do ano em curso e o primeiro mês do trimestre civil da época do reajustamento; qualquer reajustamento posterior ao primeiro, será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o primeiro mês do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o primeiro mês do trimestre da época do reajustamento; o saldo devedor do financiamento, determinado na forma prevista no subitem nº 9.2 da RD/BNH nº 06/84, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC.; atingindo o término do prazo contratual e uma vez pagas todas as prestações, ou na hipótese de o saldo devedor tornar-se nulo antes do término do prazo estabelecido, e não existindo quantias em atraso, a credora dará quitação ao devedor, de quem mais nenhuma importância poderá ser exigida, com fundamento no contrato; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do mesmo contrato e da escritura anteriormente firmada, que não foram modificadas.

Averbado por

Fabiola O. Avelar e Silva

Fabiola O. Avelar e Silva - Esc. Aut.

AV.4-14251. EM 08/OUTUBRO/1993. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto dos R.2 e AV.3-14251, em virtude de qui-

(continua no verso)

matrícula

14251

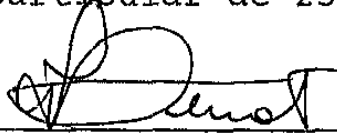
ficha

2

verso

tação e autorização da credora Caixa Economica Federal - CEF, no instrumento particular de 25 de março de 1992, passado nesta Capital.

Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

R.5-14251. EM 07/MAIO/1999. Do mandado passado em 05 de abril de 1999, pela MM^a. Juíza Substituta do Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis da comarca desta Capital, Dra. Cláudia Ribeiro, expedido nos autos da Carta Precatória n^o 13445/99, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Piracaia/SP, extraída dos autos da ação execução contra devedor solvente n^o 1386/96, requerida por BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF) e agência na cidade de Piracaia/SP, inscrita no CGC/MF sob n^o 00.000.000/2718-96, contra EMYDGIO CAGALI, industrial, e sua mulher MARIA LUCIA COELHO CAGALI, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, portadores das cédulas de identidade RG n^{os} 4.786.514 e 6.344.717, inscritos no CPF/MF sob n^{os} 384.039.518-68 e 012.553.058-78, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Oscar Freire n^o 1500, apto 62, Cerqueira César, consta que o imóvel foi **PENHORADO em 15 de julho de 1997**, e nomeada fiel depositária, Sueli Alvarenga da Costa, portadora da cédula de identidade RG n^o 6.892.509-8, inscrita no CPF/MF sob n^o 805.388.788-00, gerente geral da agência São Paulo, localizada na Av. São João n^o 32, 5^o andar. Valor da causa:- R\$168.626,97 (julho/96).

Registrado por



Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

(continua na ficha 3)

matrícula
14251

ficha
3

AV.6-14251. Em 29/OUTUBRO/2003. Procede-se a presente, autorizada no requerimento passado em 03 de outubro de 2003, prenotado sob nº 175715, em 08/10/2003, para constar o **casamento** do proprietário Emygdio Cagali com Maria Lucia Maciel Coelho, que passou a assinar **Maria Lucia Coelho Cagali**, brasileira, do lar, filha de Washington Alves Coelho e Vilma Maciel Coelho, realizado em 04 de outubro de 1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão expedida em 1º de outubro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º subdistrito - Jardim América -, desta cidade de São Paulo, extraída do termo nº 9961, lavrado à folha 15 do livro B-047.

Averbado por 
Maria Helena da Silveira Franco
Escrevente


Sueko Shiwa Yokota
Escrevente

AV.7-14251. Em 05/NOVEMBRO/2003. Fica averbado que o imóvel desta matrícula foi caucionado, nos termos do art. 37, item I, da Lei de Inquilinato nº 8.245, de 18/10/1991, pelo proprietário EMYGDIO CAGALI, casado com MARIA LUCIA COELHO CAGALI, comerciantes, portadores das cédulas de identidade RG 4.786.514-SSP-SP e 6.344.717-4-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Oscar Freire nº 1500, apartamento nº 62, Edifício Paramaribo, Cerqueira César, em garantia do contrato de locação para fins não residenciais de 13/09/2003, passado nesta cidade de São Paulo, em que figuram, como locador LUIZ CARLOS PIRES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 7.942.468-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 765.258.648-87, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Luciano Marrano nº 37, Jardim Peri-Peri, e como locatária NEIDE MARIA CAGALI ALMEIDA, brasileira, viúva, comerciante, (continua no verso)

matrícula

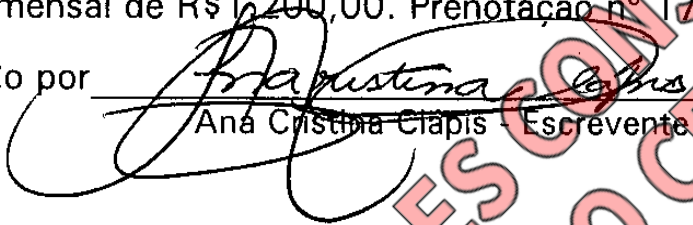
14251

ficha

3
verso

portadora da cédula de identidade RG 4.169.278-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 149.697.168-03, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, deste Estado, na Avenida Angélica nº 679, Vila Angélica, tendo por objeto o imóvel consistente em galpão comercial e seu respectivo terreno, situado na Rua Santiago Games Robles nº 122, Lotes 01 e 02 da Quadra 06, Jardim Sadie, no Município da Estância Turística de Embu/SP, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 20/09/2003 e término em 19/09/2006, mediante o aluguel mensal de R\$ 1.200,00. Prenotação nº 175716, em 08/10/2003.

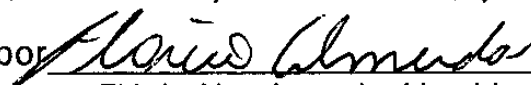
Averbado por

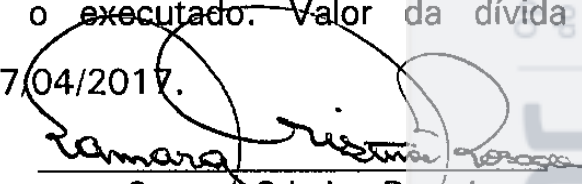

Ana Cristina Cláris - Escrevente

PENHORA

AV.8-14251. 02/MAIO/2017. Da certidão para averbação de penhora expedida em 06/04/2017, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Alberto Lucindo de Oliveira, do 1º Ofício Judicial da Comarca de Piracaia/SP, extraída dos autos da execução civil, ordem nº 00046055620078260450, em que figuram, como exequente, Bradibel Serviços Ltda - Me., CNPJ/MF 00.452.037/0001-50, e, como executado, Emygdio Cagali, CPF/MF 384.039.518-68, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 23/01/2017, e nomeado depositário o executado. Valor da dívida R\$945.752,84. Prenotação nº 310516, de 07/04/2017.

Averbado por


Flávio Henrique de Almeida
Escrevente


Samara Cristina Rosada
Escrevente

INDISPONIBILIDADE DE BENS

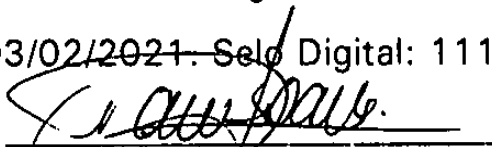
AV.9-14251. 10/FEVEREIRO/2021. Promove-se a presente averbação para
(continua na ficha 4)


matrícula 14251

ficha 4

constar a indisponibilidade dos bens de Emygdio Cagali, CPF 384.039.518-68, conforme comunicado nº 202102.0120.01472436-IA-070, de 1º/2/2021) extraído do processo nº 01541682819988130701, da Vara Empresarial de Execuções Fiscais e de Registros Públicos de Uberaba/MG. Prenotação nº 347843, de 03/02/2021. Selo Digital: 1111953E13478431969585216.

Averbado por


Daniel C. de Lima Soares
Escrevente


Claudir A. Coutinho
Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br